

Cimi

Regionais

Terras Indígenas

Assessoria Jurídica

Assessoria Teológica

Política Indigenista

Povos Indígenas

Jornal Porantim

Mundo que nos Rodeia

Boletim

Boletim o Mundo que nos Rodeia

Digite seu email
remover e-mail

ok



CENTRO DE
FORMAÇÃO
VICENTE CAÑAS

» Notícias » Nos estados » PE

Estado brasileiro é julgado em Corte internacional por violações dos direitos humanos do povo Xukuru

Inserido por: Administrador em 20/03/2017.

Fonte da notícia: Assessoria de Comunicação do Cimi e Justiça Global



Povo Xukuru desce a serra de Ororubá no dia 20 de maio, em memória à data em que o cacique Xikão foi assassinado, foto: Renato Santana/Cimi

Recomendamos

BRASIL DE FATO

CONFÉSSÃO QUARACANDÉTO

Pontifícias
Obras Missionárias

ANISTIA
INTERNACIONAL

Conferência Nacional dos Bispos do Brasil

É a primeira vez que o Brasil é julgado por desrespeito aos direitos dos povos originários

O Estado brasileiro será julgado pela Corte Interamericana de Direitos Humanos pela violação aos direitos humanos do povo Xukuru - cujo território fica em Pernambuco - nesta terça-feira (21). É a primeira vez em que o Brasil estará no banco dos réus numa corte internacional por violações de direitos de povos indígenas. A audiência de julgamento, na qual serão apresentadas as alegações dos representantes das vítimas e do Estado, acontece na Cidade da Guatemala, a partir do meio dia (horário de Brasília).

A corte analisará a violação do direito de propriedade coletiva do povo Xukuru, do direito às garantias judiciais e proteção judicial e do direito à integridade pessoal, todos previstos na Convenção Americana sobre Direitos Humanos, da qual o Brasil é signatário. Todas estas questões estão relacionadas diretamente à demora do Estado brasileiro em garantir o direito do povo Xukuru de Ororubá à demarcação de sua terra tradicional.

Entre o início do processo de demarcação, em 1989, e a homologação da Terra Indígena Xukuru, em 2001, transcorreram-se 12 anos. Desde então, o Estado ainda não concluiu a desintrusão total da área

